



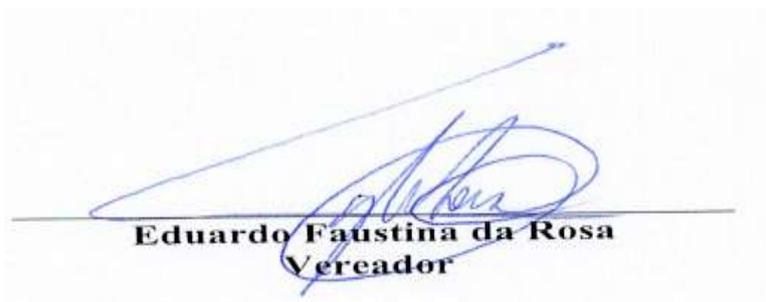
Excelentíssimo Senhor
Vereador **ANTÔNIO CLÉSIO COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
Município de Imbituba/SC

PROJETO DE LEI Nº 5.289/2020

Vereador EDUARDO FAUSTINA DA ROSA (PP), com assento nesta Casa Legislativa, nos com fundamento na Legislação em vigor, vem no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência apresentar para tramitação, o presente Projeto de Lei que “Denomina ‘**BENTO PEDRO FELIZARDO DE MELLO**’ o Mirante de Guaiúba e dá outras providências”.

Nestes termos, requer a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2020.


Eduardo Faustina da Rosa
Vereador



Vereador EDUARDO FAUSTINA DA ROSA (PP), no exercício de suas prerrogativas legislativas, consoante o art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba e Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, vem, na forma regimental, à presença de Vossa Excelência propor para deliberação do Plenário:

PROJETO DE LEI Nº5.289, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Denomina ‘**BENTO PEDRO FELIZARDO DE MELLO**’ o Mirante de Guaiúba e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

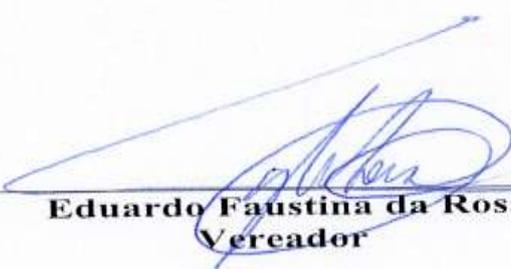
Art. 1º Fica denominado “**BENTO PEDRO FELIZARDO DE MELLO**” o Mirante construído na Rua Vergilino Soares, às margens da Lagoa Mirim, na localidade de Guaiúba, neste município de Imbituba.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de dezembro de 2020.

Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito


Eduardo Faustina da Rosa
Vereador



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, sem maiores delongas, tem por objetivo prestar justa homenagem ao cidadão **BENTO PEDRO FELIZARDO DE MELLO**.

O Senhor **Bento Pedro Felizardo de Mello**, figura entre as pessoas mais tradicionais da comunidade. Foi pescador e das águas da Lagoa Mirim que banha a comunidade de Guaiúba, que tem na pesca uma das principais fontes de renda das famílias mais tradicionais, extraiu o sustento de toda a sua família, formada pela esposa e por seus 08 (oito) filhos.

O homenageado era dono do terreno onde hoje está sendo construído o mirante. Faleceu com apenas 59 anos de idade, por complicações advindas da insolação a que frequentemente estava exposto devido seu labor, o que acabou por comprometer seus pulmões, levando à insuficiência respiratória aguada broncopulmonário, que foi registrada na Certidão de Óbito (cópia anexa) como a causa de sua morte.

Segundo informações, a maioria dos membros de sua família e seus descendentes residem atualmente na comunidade de Guaiúba, sendo que grande parte da população tem algum grau de parentesco com o Sr. **Bento Pedro Felizardo de Mello**.

Ao denominarmos o Mirante de Guaiúba de “**BENTO PEDRO FELIZARDO DE MELLO**”, além de estarmos prestando-lhe justa homenagem, o fazemos também a todos os pescadores da comunidade, que de um jeito ou outro se identificam com o homenageado.

Assim, justificamos a tramitação do presente Projeto de Lei, ao mesmo tempo em que requeremos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadora para sua aprovação, pugnando, desde já, pela promulgação pelo Chefe do Poder Executivo.

Gabinete do Vereador, em 09 de dezembro de 2020.



Eduardo Faustina da Rosa
Vereador



CERTIDÃO DE ÓBITO – BENTO PEDRO FELIZARDO DE MELLO

Talão Nº _____

Página Nº _____



República Federativa do Brasil
REGISTRO CIVIL

ESTADO D e Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Imbituba
COMARCA DE Imbituba
DISTRITO DE Vila Nova



ÓBITO N. 0211

Edir Pedro Albino Oficial Oficial do Registro Civil, do Distrito de Vila Nova,-

CERTIFICO que, às fls. 124-V. do livro Nº C-01 de Registro de Óbitos, foi feito hoje, o assento de " BENTO PEDRO FELIZARDO DE MELLO" falecido ao 06 de Dezembro de 1983,

À 17 hora em Hospital, Nossa Senhora da Conceição, em Tubarão-SC. do sexo masculino de cor Branca, profissão Pescador

natural deste Estado, domiciliado em Guaiuba, neste Distrito e residente em Guaiuba, neste Distrito

com 58 anos de idade, estado civil casado, filho de Pedro Felizardo de Mello, profissão já falecido

, natural de este Estado e residente já falecido e de Maria Bernardina da Conceição,-, profissão já falecida, natural deste Estado e residente em já falecida

Foi declarante Elias Pedro de Mello sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Alfredo José Moreira Maia que deu como causa da morte Insuficiência Respiratória Aguda Broncopulmonar e o sepultamento

foi feito no Cemitério de Vila Nova

OBSERVAÇÕES O extinto era casado com Maria Bertina de Mello, não deixou bens a inventariar e deixou oito (8) filhos.

O referido é verdade e dou fé.

Vila Nova, 07 de Dezembro de 1983

Edir Pedro Albino
Oficial